



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 276 DE 04 DE MARÇO DE 1.982.

Autoriza o Poder Executivo a alienar veículo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante compra e venda pública, o veículo do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Araguatins, constante das seguintes características:
Uma camionete da marca Chevrolet, C-10, de cor amarela, Ano Modelo 1981, Châssis DA-7309, série BC44PMA35051.

Art. 2º - Para alienação do bem acima especificado, poderá o Chefe do Poder Executivo usar da forma que melhor convier à Administração Pública, respeitadas as cautelas do Decreto-Lei nº 200/67.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás, em 04 de março de 1.982.

João de Deus Miranda Rodrigues
Prefeito Municipal

Antônio Rodrigues Duarte
SECRETÁRIO



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Processo N.º _____ Entrada 1.º / MAR / 1982 Projeto de LEI N.º 250
Autor: Chefe do Poder Executivo Municipal
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a alugar veículos e dar
outras providências

Tramitação

Distribuído à Comissão de Finanças e Orçamentos em 1.º / 03 / 1982
em ____ / ____ / 19 ____ Parecer N.º _____
Distribuído à Comissão de _____ em ____ / ____ / 19 ____
em ____ / ____ / 19 ____ Parecer N.º _____

Ordem do dia:

1.ª discussão e votação em 1.º / 03 de 1982 Resultado: 5 x 1
2.ª discussão e votação em 02 / 03 de 1982 Resultado: 5 x 1
3.ª discussão e votação em 04 / 03 de 1982 Resultado: 5 x 1
Remessa ao Executivo: ofício n.º _____ de 04 de março (03) de 1982
Promulgado em ____ / ____ / 19 ____
Publicado no Jornal da Manhã edição de 04 / 03 de 1982

Observações: O Projeto de Lei acima, foi transformado em
Lei Municipal de nº 276, de 04/03/82



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-GO

NESTA/.

Senhor Presidente:

De acôrdo com o Regimento Interno da Casa, informamos que, por determinação de V. Exa., examinamos o Projeto de LEI Nº 250 de Autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual Autoriza o Poder Executivo a alienar veículos e de outras providências, e, assim todos os membros desta Comissão tiveram a oportunidade de opinar sobre o mesmo, que em resumo, consta que a matéria é viável embora o Sr. Almeida B. da Silva, membro d/Comissão, mantenha posi-
ção contrária sobre ela.

Portanto, confirmamos o nosso PARECER

favorável

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, DE ARAGUATINS, Estado de

Goiás, em 1º de Março de 1.982.

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
RELATOR

Nerezius Lopes da Silva
MEMBRO

ard/.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS



PROJETO DE LEI Nº 25^C..... DE 1º DE MARÇO DE 1982.

Autoriza o Poder Executivo a alienar veículo e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araguatins, aprovou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante
concorrência pública, o veículo do Patrimônio da Prefeitura Mu-
nicipal de Araguatins, constante das seguintes características:

Uma camionete da marca Chevrolet, C-10, de cor amarelo, Ano Mo-
delo 1981, Chapa DA-7309, série BC44PHA35051.

Art. 2º - Para alienação do bem acima especificado, poderá o Chefe do Po-
der Executivo usar de forma que melhor convier à Administração
Pública, respeitadas as cautelas do Decreto-Lei nº 200/67.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás
em 1º de março de 1982.


João de Deus Miranda Rodrigues
Prefeito Municipal


Antenor Rodrigues Duarte
SECRETÁRIO